



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 060/94

Espécie do Expediente " Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Guaibense de Arbitros (AGAS)".

Prop onente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 24 / outubro / 19 94

Protocolado sob n.º 1536/94

ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 25.10.94 foi encaminhado a Secretaria Assessoria Jurídica. *Dona*
 - Em Sessão Ordinária de 01.11.94 Foi encaminhado às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Cultura, Saúde, Educação e Assistência Social. *MTY*
 - Em Sessão Ordinária de 08.11.94 foi aprovado por maioria, com um voto contrário. *Dona*
- Lei nº 1.250/94

PLE 060/1994 - ATORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. / GAB / nº 662 / 94

Guaíba, 18 de outubro de 1.994

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente :

Vimos por meio deste cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar a essa DD. Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 60 / 94 - " AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ÁRBITROS (AGAS) ".

O presente, tem por finalidade, efetuar o pagamento dos árbitros integrantes da respectiva entidade, referente à realização da 5ª COPA DE FUTEBOL DE VETERANOS, denominada Breno Guima : rães, a realizar-se em nossa cidade de Guaíba.

No total, serão realizados 72 (setenta e dois) jogos, ao final será cobrado R\$ 39,00 (trinta e nove reais), razão pela qual totalizará R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).

A presente autorização de faz necessária, haja visto o seu caráter esportivo, social e tradicional em nossa cidade, divulgando de maneira ampla o esporte no Município.

Esperando que essa DD. Casa dê ao presente Projeto a devida atenção com sua apreciação, votação a aprovação, desde apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente ,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS LARRÉA FERREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
N / C

PLE 060/1994 - AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 60 / 94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSO
CIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS
(AGAS)

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS (AGAS), no valor de R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais), para as despesas atinentes à realização da 5ª Copa de Futebol de Veteranos denominada BRENO GUIMARÃES, à realizar-se nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei está classificada na seguinte dotação orçamentária - atividade 2078 - Verba - 323100-036 Auxílio Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), na dotação prevista no artigo anterior, utilizando-se para tanto, o excesso de arrecadação no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - A Associação Guaibense de Arbitros (AGAS) deverá prestar contas de auxílio ora repassado até o dia 31 de dezembro de 1.995, à Sec. Municipal da Fazenda.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE -

HERMÍNIO A. R. AZAMBUJA

F1.02
mij

PLE 060/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2



fl. 03
m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ

Nº DE INSCRIÇÃO

17.223-5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990, CONCEDE LICENÇA PARA:

LOCALIZAÇÃO.-

AO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS - AGA.-

CGC/CPF: 97.261.366/0001-56

LOCALIZAÇÃO

Rua Vinte de Setembro, s/nº (Gin. de Esp.
Dr. Rui Coelho Gonçalves).-

RAMO DE ATIVIDADE

Mediar competições de cunho amador ou profissional, em campeonatos, torneios ou jogos amistosos, fornecendo arbitros, bandeiras, mesários, cronometristas.-

GUAÍBA, 21 DE Setembro DE 1994.-

ESCRITURÁRIO

Ana Paula Carvalho da Silva

SECRETARIA DA FAZENDA

Obs.: Renovação anual de Taxa de Localização até julho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SMF - SEÇÃO DE TRIBUTOS
GUIA DE RECOLHIMENTO DE DIVERSAS RECEITAS
EXERCÍCIO 1994

NÚMERO: 4168

ASSOCIACAO GUATIBENSE DE ARBITROS
GUAIBA

INSCR.:
NUM :

OBSERVAÇÕES:

==> TAXA DE ALVARA (Pagamento Proporcional)

11210100.3 LICENCA P/LOCALIZ ESTABELEC. (94) 11,54
11220500.3 EXPEDIENTE 3,46
EXPEDICAO DE ALVARA

TOTAL ➡

15,00

GUAIBA 15 DE SETEMBRO 1994

CEPEL 197273 400 03240 150994*****15,00R

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



1604
1994



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

Nº AERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

261 366/0001-56

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC?	SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6	05 MÊS DE BALANÇO 01 2 0	06 PERCENTUAL DO CAPITAL NACIONAL 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM ☐ 03 0 NÃO ☒ 04 9	05 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	06 MAIS DE 100.000 01 6 ENTRE 100.000 E 1.000.000 02 4
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC	Nº BÁSICO 0 0 0 1 Nº ORDEM 0 0 0 1 CONTROLE 0	06 NATUREZA JURÍDICA	
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) 00 9	5	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4	EMPRESA PÚBLICA 10 3
EXPORTAÇÃO 01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5	ENERGIA ELÉTRICA 09 2	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0
IMPORTAÇÃO 03 3	MINERAIS 10 6	SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6
IPI 05 0	ICM 12 2	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5	FUNDAÇÃO 15 5
OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3	ASSOCIAÇÃO ☒ 16 6
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9	SOC. COOPERATIVA 08 1	AUTARQUIA 17 7
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE		09 ÓRGÃO PÚBLICO 18 8	
11 DESCRIÇÃO: Mediar as diversas competições esportivas de cunho amador ou profissional em campeonatos, torneios ou jogos amistosos, fornecendo bandeiras, mesários, cronometristas, comissários e sempre atingindo seus objetivos.		12 CÓDIGO: 6 1 9 9	
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS - AGA		14 NOME DE FANTASIA:	
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
15 TIPO (RUA, AV. ETC.): RUA	16 NOME DO LOGRADOURO: VINTE DE SETEMBRO	17 NÚMERO: S/N	18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO	20 CEP: 9 2 5 0 0 0 0 0	21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8 6 8 5	22 CÓDIGO DA INSPECTORIA: *
23 MUNICÍPIO: GUAIBA	10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		
25 INSCRIÇÃO NO CPF: 1 8 6 3 4 5 2 4 0	26 NOME: Libério de oliveira	12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
27 DATA: 01.05.94	23 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 00340794 01		
11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE		13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
27 DATA: 01.05.94		CAMBIO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: X Libério de oliveira		14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
		31 DATA DE RECEPÇÃO: 150994	
		32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 10030180	

PLE 06/01994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C. G. C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA A MAQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.



DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
97 261 366/0001-56

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS				
03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	9	
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	X	04 9	2	
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BÁSICO		Nº ORDEM	0 0 0 1	CONTROLE		
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA				
06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE			ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO				
	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6			
	EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	
	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	
	IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	
	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	
	IPI	05 0	ICM	12 2	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	
	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	
					SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	
					FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDE NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE								
11	DESCRÇÃO Mediar as diversas competições esportivas de cunho amador ou profissional em campeonatos, torneios ou jogos amistosos, sempre atrelando as suas atividades, cronometristas, com vistas a sempre atingir seus objetivos.						12	CODIGO
						6 1 9 9		
13	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS - AGA							
14	NOME DE FANTASIA							
08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE								
15	TIPO (RUA, AV. ETC.)	RUA	16	NOME DO LOGRADOURO	VINTE DE SETEMBRO			
17	NÚMERO	S / N	19	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)				
19	BAIRRO OU DISTRITO	CENTRO	20	CEP	9 2 5 0 0 000			
22	MUNICÍPIO	GUAIBA	23	CODIGO DO MUNICÍPIO	8685			
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS				
25	INSCRIÇÃO NO CPF	NÚMERO BÁSICO	1 8 6 3 4 5 2 4 0	26	PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR	CODIGO	0034094	
27	NOME	Libério de oliveira						
11	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE							
27	DATA	01.05.94						
28	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA							
X Libério de oliveira								
13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE				14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE				
CARIMBO DO ORGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				DATA DE RECEPÇÃO				
				150994				
				10050183				

CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2

PLE 060/1994 - AUTOR: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portal/autenticacao.php>



ASSOCIACAO GUAIBENSE DE ARBITRAGEM - AGA
=====

ATA DE FUNDACAO, ELEICAO DA DIRETORIA E APROVACAO DOS ESTATUTOS
=====

ATA N= 01

Ao primeiro dia do mes de maio de mil novecentos e noventa e quatro, com inicio as dezenove horas, teve inicio uma reuniao de assembleia geral, de um grupo de pessoas, interessadas na constituicao de uma associacao de arbitragem nas diversas modalidades de esportes, visando sanar um problema local, e principalmente junto as entidades usuarias, onde sempre se fazem necessario os nossos servicos. Para evitar um contato direto com pessoas fisicas estas exigem um recibo de preferencia em nome de uma entidade com registro no Cadastro Geral de Contribuintes da Receita Federal. Com este intuito se reuniram dezesete pessoas, e resolveram e aprovaram por unanimidade o nome da ASSOCIACAO GUAIBENSE DE ARBITRAGEM, com a sigla AGA.. De imediato partiram para a eleicao da primeira diretoria da entidade sendo indicada uma chapa assim composta Presidente LIBORIO DE OLIVEIRA; Vice Presidente LUIZ FERNANDO ALVES; Tesoureiro LUIZ FERNANDO QUARESMA Segundo Tesoureiro LUIZ FERNANDO SCALCO; Secretario CARLOS NUNES RIBEIRO; Segundo Secretario ESMERIO RODRIGUES; Conselho Fiscal PAULO NEVES, LUIZ CARLOS MUCCIA NUNES, CLAUDIO GARCIA e como Suplentes IVO LOPES e CARLOS R. SOUZA. Eleita por dois anos, esta diretoria e empossada de imediato, como primeiro objetivo o de registrar a entidade. De imediato foi passado para a pauta seguinte a leitura e alteracoes em itens da Estatuto Social da entidade. O mesmo foi lido na integra pelos associados, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Uma vez aprovado sera encaminhado para registro no Cartorio de Titulos e Documentos desta cidade de Guaiba, RS.. Como nada mais havia para tratar nesta primeira assembleia, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim pelo presidente e pelos demais presentes. x.x.x.x.x Carlos Nunes Ribeiro, Liborio de Oliveira.

Liborio de Oliveira





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que registrei, hoje, no Livro A-2 Pessoa Jurídica, na folha 123 vº, sob o nº 580, a ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ÁRBITROS - AGA. Sede: Rua Vinte de Setembro, s/nº, Centro, Guaíba, RS, junto ao Coelhão. Com a finalidade de: mediar as diversas competições esportivas em todas as modalidades, dentro das normas exigidas por cada esporte. Com tempo de duração indeterminado.

O referido é verdade e dou fé.

Guaíba, 13 de setembro de 1.994.

Rogenio Cavalar de Souza Filho
Oficial Ajudante designado.

MARCOS DE ANDRADE, N.º 200 - FONE: 480.1526

Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas,
Títulos e Documentos e Protestos Cambiais -
Guaíba - RS

LENIR CAVALAR DE SOUZA
Oficial

ROGENIO CAVALAR DE SOUZA FILHO
Oficial Ajudante designado
GLERIA TEREZINHA PAPKE STROPPER
JACQUELINE GEWEHR
Escritoras Autorizadas

LENIR CAVALAR DE SOUZA - Oficial

Rogenio Cavalar de Souza F.º - Cf. Ajudante designado
Guaíba - RS
PLE 060/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2



ASSOCIACAO GUAIBENSE DE ARBITRAGEM - AGA

ATA DE FUNDACAO, ELEICAO DA DIRETORIA E APROVACAO DOS ESTATUTOS

ATA N= 01

Ac primeiro dia do mes de maio de mil novecentos e noventa e quatro, com inicio as dezenove horas, teve inicio uma reuniao de assembleia geral, de um grupo de pessoas, interessadas na constituicao de uma associacao de arbitragem nas diversas modalidades de esportes, visando sanar um problema local, e principalmente junto as entidades usuarias, onde sempre se fazem necessario os nossos servicos. Para evitar um contato direto com pessoas fisicas estas exigem um recibo de preferencia em nome de uma entidade com registro no Cadastro Geral de Contribuintes da Receita Federal. Com este intuito se reuniram dezessete pessoas, e resolveram e aprovaram por unanimidade o nome da ASSOCIACAO GUAIBENSE DE ARBITRAGEM, com a sigla AGA. De imediato partiram para a eleicao da primeira diretoria da entidade sendo indicada uma chapa assim composta Presidente LIBORIO DE OLIVEIRA; Vice Presidente LUIZ FERNANDO ALVES; Tesoureiro LUIZ FERNANDO QUAREZMA Segundo Tesoureiro LUIZ FERNANDO SCALCO; Secretario CARLOS NUNES RIBEIRO; Segundo Secretario ESMERIO RODRIGUES; Conselho Fiscal PAULO NEVES, LUIZ CARLOS MUCCIA NUNES, CLAUDIO GARCIA e como Suplentes IVO LOPES e CARLOS R. SOUZA. Eleita por dois anos, esta diretoria e empossada de imediato, como primeiro objetivo o de registrar a entidade. De imediato foi passado para a pauta seguinte a leitura e alteracoes em itens do Estatuto Social da entidade, o mesmo foi lido na integra pelos associados, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Uma vez aprovado sera encaminhado para registro no Cartorio de Titulos e Documentos desta cidade de Guaiba, RS. Como nada mais havia para tratar nesta primeira assembleia, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim pelo presidente e pelos demais presentes. x.x.x.x.x Carlos Nunes Ribeiro, Liborio de Oliveira.

Liborio de Oliveira



ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ÁRBITROS - D I R E T O R I A

PRESIDENTE -

LIBORIO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE -

LUIZ FERNANDO ALVES

TESOUREIRO : LUIZ FERNANDO GUARESMA
LUIZ FERNANDO SCALCO

1º SECRETÁRIO : CARLOS NUNES RIBEIRO

2º SECRETÁRIO : ESMERIO RODRIGUES

CONSELHO FISCAL: PAULO NEVES

LUIZ CARLOS MUCCIA NUNES
CLAUDIO GARCIA

SUPLENTE:

IVO LOPES
CARLOS R SOUZA

Mandato: 2 anos

Liborio de Oliveira
OAB. 10759



Liborio de Oliveira

ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ÁRBITROS - D I R E T O R I A

PRESIDENTE -

LIBORIO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE -

LUIZ FERNANDO ALVES

TESOUREIRO : LUIZ FERNANDO GUARESMA
LUIZ FERNANDO SCALCO

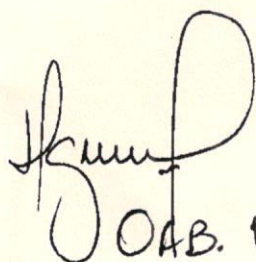
1º SECRETÁRIO : CARLOS NUNES RIBEIRO

2º SECRETÁRIO : ESMERIO RODRIGUES

CONSELHO FISCAL: PAULO NEVES
LUIZ CARLOS MUCCIA NUNES
CLAUDIO GARCIA

SUPLENTE: IVO LOPES
CARLOS R SOUZA

Mandato: 2 anos


OAB. 10759

Liborio de Oliveira



ESTATUTOS SOCIAL
ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS

- A G A -

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Da denominação, natureza, duração e sede.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS, identificada também pela sigla AGA, é uma sociedade civil de prestação de serviços, sem fins lucrativos, com jurisdição em todo território nacional, fundada em 01 de maio de 1994, com duração de tempo indeterminado, sendo seus socios pessoas físicas, arbitros, mediadores das diversas modalidades de esportes.

Art. 2º - A entidade terá por sede a Rua Vinte de Setembro, s/nº - Centro - Guaíba - RS., junto ao Ginásio de Esportes do Coelhão.

Dos fins da entidade

Art. 3º - A entidade terá por fim mediar as diversas competições esportivas de cunho amador ou profissional, em campeonatos, torneios ou jogos amistosos, fornecendo arbitros, bandeiras, mesários, cronometristas, com vistas a sempre atingir seus objetivos que é o bem conduzir as competições dentro das normas regimentais que regulamentam aquele esporte.

Das insígnias

Art. 4º - A insígnia da AGA, : o distintivo, que cada associado recebe dentro de sua modalidade de esporte uma vez em condições de mediar aquele esporte.

Dos socios

Art. 5º - Serão socios da entidade:

- a) - arbitros com formação amadora ou profissional em qualquer modalidade esportiva.
- b) - alunos estagiários em curso de formação de arbitro
- c) - pessoas contratadas para exercer funções de mesario ou cronometristas, desde que conheçam a função.

Art. 6º - Dos socios :

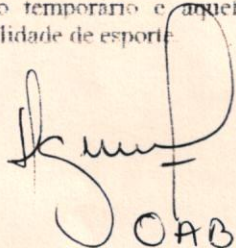
- a) - Fundador
- b) - Sócio contribuinte
- c) - Sócio benemerito
- d) - Sócio Temporário

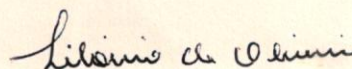
-Socio fundador é aquele que participa das atividades da entidade desde a sua fundação, e seu nome consta na relação de socios fundadores.

-Socio contribuinte é aquele admitido no decorrer das atividades da entidade

-Socio benemerito, é aquele que por atos de benemerencia mereça um titulo, por serviços prestados em prol dos objetivos da entidade.

-Socio temporario é aquele contratado caso de necessidade por um determinado tempo, em alguma modalidade de esporte


OAB. 10759.







Art. 7= Da contribuição:

Todos os mediadores, seja em que modalidade for deverão deixar de sua remuneração um percentual para a entidade, para que esta possa se manter, em suas despesas.

PARAGRAFO UNICO : o valor percentual sera acertado no inicio de cada competição, em reunião dos mediadores e diretoria. Este valor podera ser estipulado um unico percentual para todas as modalidades de esportes.

Da administração

Art. 8= A diretoria da entidade uma vez eleita tera mandato de dois anos, e sera composta :

- a)- de um presidente,
de um vice presidente

Funções do presidente:

Administrar a entidade voltada aos seus objetivos, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto. Representar a entidade ativa e passivamente, respondendo por atos da diretoria, judicial ou extrajudicialmente.

- b)- de um secretario
de um segundo secretario

Funções do Secretário:

Mantier em ordem a documentação da entidade, livros de atas, editais de convocações, correspondencia o fichario, dos filiados, enfim toda a parte de secretaria.

- c)- de um tesoureiro
de um segundo tesoureiro

Funções do tesoureiro:

Mantier em ordem o caixa da entidade, escriturado, com saldo de bancos, de formas a manter informado todos os associados. Assinar com presidente a movimentação bancaria através de cheque. Emitir recibos ou notas fiscais para cobranças de serviços prestados, repassando a parte que cabe a cada um.

- d)- de um conselho fiscal: composto de tres membros titulares e dois suplentes

Funções do conselho fiscal:

Fiscal em pelo menos uma vez por mes, todas as atividades da diretoria da entidade, visando sempre a harmonia entre os associados e diretoria. O conselho fiscal tera poderes de fiscalizar e denunciar atos contrários aos objetivos da entidade. Todas as reuniões do conselho serao registradas em livro proprio, exclusivamente para este fim

- e)- Podera ser criado o cargo de diretor de arbitros, para as diversas modalidades, bem como outras funções no regimento interno da entidade.

Art. 9= Dos livros e documentos:

- a)- A entidade tera um regimento interno, que regulara a conduta punições dos associados.
- b)- Tera um livro de atas da Diretoria, para registro de reuniões desta, pelo menos uma vez por mes
- c)- Tera um livros caixa para registro da movimentação financeira da entidade.
- d)- Tera conta bancária, que o tesoureiro e presidente assinarão em conjunto.
- e)- Tera um livro de atas do conselho fiscal, que se reunirá pelo menos uma vez por mes.
- f)- Tera um estatuto social
- g)- Tera um cadastro geral de contribuinte
- h)- Alvara da Prefeitura Municipal de Guaiba, pela sua localização.
- i)- Tera um fichario de todos os associados da entidade, com registro de suas atuações e conduta.
- j)- Carimbos da entidade
- k)- Relação de bens moveis ou imoveis da entidade

[Handwritten signature]
OAB 10759

[Handwritten signature]



Obs. Toda esta documentação deverá sempre que mudar a diretoria, ser passada para a seguinte, sob pena de responsabilizar a diretoria retirante pelo falta da mesma.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - O presente estatuto é reformável, sempre que isto acontecer deverão estar reunidos em assembleia geral com pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as contribuições, para ter direito a voto, registrado em ata especialmente convocada por este fim.

Art. 11 - Os cargos de diretoria, eleitos também por voto secreto, em assembleia geral eletiva será convocada especialmente para este fim, e por edital. Será realizada no mês de maio de cada ano par. Cuja chapa ou chapas serão apresentadas na assembleia eletiva. Mesmo que haja uma única chapa deverá ser eleita por escrutínio secreto.

Art. 12 - E nas reuniões de diretoria mensal que serão apresentadas propostas ou convites para novos associados, devendo sempre constar em ata, tal registro.

Art. 13 - Condições de extinção da sociedade:

- a) - quando seus associados chegar ao mínimo de seis
- b) - quando assim acharem que devem extinguir a qualquer momento, por decisão da maioria dos socios em dia.

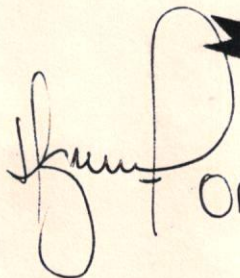
Art. 14 - O destino do patrimônio da entidade uma vez extinta, será para as creches do município

Art. 15 - Os associados não respondem pelos atos da diretoria, e obrigações sociais da entidade.

Art. 16 - Os assuntos pendentes, deverão constar do regimento interno da entidade.

Guaiba, Rs., 01 de maio de 1994.

Liborio Oliveira - Presidente

 **KRÖGER**
Liborio de Oliveira
OAB 10759.

TABELIONATO DE GUAIBA - RS	
RECONHEÇO a(s) firma(s) de	
Liborio de Oliveira	
por SEMELHANCIA com a(s) existente(s)	
no arquivo desta Tabela.	
TESTEMUNHO DA VERDADE	
24 AGO 1994	
()	SILVIO WILSON KRÖGER - Tabelião
()	SILVIO PIRES KRÖGER - Adjunto
()	SANDRA MARA LINH. UIMARÃES - Esc. Aut.

VALIDO SOMENTE PARA
FINS DE REGISTRO





ESTATUTOS SOCIAL
ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS

• A G A •

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Da denominação, natureza, duração e sede.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS, identificada também pela sigla AGA, é uma sociedade civil de prestação de serviços, sem fins lucrativos, com jurisdição em todo território nacional, fundada em 01 de maio de 1994, com duração de tempo indeterminado, sendo seus sócios pessoas físicas, árbitros, mediadores das diversas modalidades de esportes.

Art. 2º - A entidade terá por sede a Rua Vinte de Setembro, s/nº - Centro - Guaíba - RS., junto ao Ginásio de Esportes do Coelhão.

Dos fins da entidade

Art. 3º - A entidade terá por fim mediar as diversas competições esportivas de cunho amador ou profissional, em campeonatos, torneios ou jogos amistosos, fornecendo árbitros, bandeiras, mesários, cronometristas, com vistas a sempre atingir seus objetivos que é o bem conduzir as competições dentro das normas regimentais que regulamentam aquele esporte.

Das insígnias

Art. 4º - A insígnia da AGA, : o distintivo, que cada associado recebe dentro de sua modalidade de esporte uma vez em condições de mediar aquele esporte.

Dos sócios

Art. 5º - Serão sócios da entidade:

- a) - árbitros com formação amadora ou profissional em qualquer modalidade esportiva.
- b) - alunos estagiários em curso de formação de árbitro
- c) - pessoas contratadas para exercer funções de mesário ou cronometristas, desde que conheçam a função.

Art. 6º - Dos sócios :

- a) - Fundador
- b) - Sócio contribuinte
- c) - Sócio benemerito
- d) - Sócio Temporário

-Sócio fundador é aquele que participa das atividades da entidade desde a sua fundação, e seu nome consta na relação de sócios fundadores.

-Sócio contribuinte é aquele admiuido no decorrer das atividades da entidade.

-Sócio benemerito, é aquele que por atos de benemerencia mereça um título, por serviços prestados em proi dos objetivos da entidade.

-Sócio temporario é aquele contratado caso de necessidade por um determinado tempo, em alguma modalidade de esporte.

[Handwritten signature]
OAB 10.754

[Handwritten signature]





Art. 7= Da contribuição:

Todos os mediadores, seja em que modalidade for deverão deixar de sua remuneração um percentual para a entidade, para que esta possa se manter, em suas despesas.

PARAGRAFO UNICO : o valor percentual sera acertado no inicio de cada competição, em reunião dos mediadores e diretoria. Este valor poderá ser estipulado um unico percentual para todas as modalidades de esportes.

Da administração

Art. 8= A diretoria da entidade uma vez eleita terá mandato de dois anos, e será composta :

- a)- de um presidente,
de um vice presidente

Funções do presidente:

Administrar a entidade voltada aos seus objetivos, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto. Representar a entidade ativa e passivamente, respondendo por atos da diretoria, judicial ou extrajudicialmente.

- b)- de um secretário
de um segundo secretário

Funções do Secretário:

Manter em ordem a documentação da entidade, livros de atas, editais de convocações, correspondência e fichário, dos filiados, enfim toda a parte de secretaria

- c)- de um tesoureiro
de um segundo tesoureiro

Funções do tesoureiro:

Manter em ordem o caixa da entidade, escriturado, com saldo de bancos, de formas a manter informado todos os associados. Assinar com presidente a movimentação bancária através de cheque. Emitir recibos ou notas fiscais para cobranças de serviços prestados, repassando a parte que cabe a cada um.

- d)- de um conselho fiscal: composto de tres membros titulares e dois suplentes

Funções do conselho fiscal:

Fiscal em pelo menos uma vez por mes, todas as atividades da diretoria da entidade, visando sempre a harmonia entre os associados e diretoria. O conselho fiscal terá poderes de fiscalizar e denunciar atos contrários aos objetivos da entidade. Todas as reuniões do conselho serão registradas em livro proprio, exclusivamente para este fim.

- e)- Poderá ser criado o cargo de diretor de arbitros, para as diversas modalidades, bem como outras funções no regimento interno da entidade.

Art. 9= Dos livros e documentos:

- a)- A entidade terá um regimento interno, que regulará a conduta punições dos associados.
- b)- Terá um livro de atas da Diretoria, para registro de reuniões desta, pelo menos uma vez por mes.
- c)- Terá um livros caixa para registro da movimentação financeira da entidade.
- d)- Terá conta bancária, que o tesoureiro e presidente assinarão em conjunto.
- e)- Terá um livro de atas do conselho fiscal, que se reunirá pelo menos uma vez por mes.
- f)- Terá um estatuto social
- g)- Terá um cadastro geral de contribuinte
- h)- Alvara da Prefeitura Municipal de Guaiba, pela sua localização.
- i)- Terá um fichário de todos os associados da entidade, com registro de suas atuações e conduta.
- j)- Carimbos da entidade
- k)- Relação de bens moveis ou imoveis da entidade

[Handwritten signature]
OAB 10759

[Handwritten signature]





Obs. Toda esta documentação deverá sempre que mudar a diretoria, ser passada para a seguinte, sob pena de responsabilizar a diretoria retirante pelo falta da mesma.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - O presente estatuto é reformável, sempre que isto acontecer deverão estar reunidos em assembleia geral com pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as contribuições, para ter direito a voto, registrado em ata especialmente convocada par este fim.

Art. 11- Os cargos de diretoria, eleitos também por voto secreto, em assembleia geral eletiva será convocada especialmente para este fim, e por edital. Será realizada no mes de maio de cada ano par. Cujas chapa ou chapas serão apresentadas na assembleia eletiva. Mesmo que haja uma unica chapa deverá ser eleita por escrutinio secreto.

Art.12 - E nas reuniões de diretoria mensal que serão apresentadas propostas ou convites para novos associados, devendo sempre constar em ata, tal registro.

Art. 13 - Condições de extinção da sociedade:

- a) - quando seus associados chegar ao mínimo de seis
- b) - quando assim acharem que devem extinguir a qualquer momento, por decisão da maioria dos socios em dia.

Art. 14 - O destino do patrimônio da entidade uma vez extinta, será para as creches do município

Art. 15 - Os associados não respondem pelos atos da diretoria, e obrigações sociais da entidade.

Art. 16 - Os assuntos pendentes, deverão constar do regimento interno da entidade

Guaiba, Rs., 01 de maio de 1994.

Liborio Oliveira - Presidente

KROGER *Liborio de Oliveira*

[Handwritten signature]

OAB. 10759

TABELIONATO DE GUAIBA - RS	
RECONHEÇO a(s) firma(s) de	
<i>Liborio de Oliveira</i>	
por SEMPRE AL. A com a(s) existente(n)	
no arquivo desta Cartório.	
E TESTEMUNHO DA VERDADE	
Guaiba, 24 AGO 1994	
()	LEVY WALSON KROGER - Tabelião
()	SILVIO HENRI KROGER - Juizante
()	SANDRA MARIA LIMA CHAVES - Esc. 1ª

VÁLIDO SOMENTE PARA
FINS DE REGISTRO

PLE 060/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2



CIRCULANTE	31.12.92	31.12.92
Fornecedores	6.999.882,26	602.256,74
Financiamento	4.845.146,80	262.541,34
Obrigações Sociais	464.534,75	144.214,26
Obrigações Tributárias	4.753.503,38	32.067,91
Credores Diversos	1.051.691,16	163.433,23
	64.946,17	- 8 -
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.031.275,73	569.153,70
Acionistas e Diretores	5.310.399,49	258.282,00
Sócios Cia. Emprestimo	7.720.876,24	310.871,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.280.326,77	3.525.644,03
Capital Social	3.525.644,03	219.621,00
Capital Integralizado	3.525.644,03	219.621,00
Reservas de Capital	122.020.631,30	4.788.000,78
Reserva Correção Monet. Capital	68.594.245,09	2.502.345,24
Reserva Capital C/MP/C	64.591.266,98	2.172.122,32
(-) Correção Monetária P/P/C	(10.770.822,77)	(427.066,78)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(43.065.946,56)	(1.481.977,75)
Prejuízos Acumulados	(43.065.946,56)	(1.481.977,75)
Total do Passivo	103.311.424,76	4.697.054,47



COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS
 EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Andradás, 959 - C.G.C.M.F. nº 87.161.501/0001-38 - Inscr. Est. nº 096/0511008
 Administração — Rua Cel. Aparício Borges, 2199 — Fone PABX 36-6044, ramal 23
 FONE Direto Publicações 36-6698

Nº 245250

1.ª VIA - Cliente

MATÉRIA PAGA

Agência: JORGE ANTONIO POKORSKI - GUAIBA- RS

Firma: ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ARBITROS - AGA - GUAIBA- RS

Ementa: EXTRATO DOS ESTATUIOS

Dias de inserção: 23-08-94

Preço Cr\$ R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS

Aut. n.º nota n.º

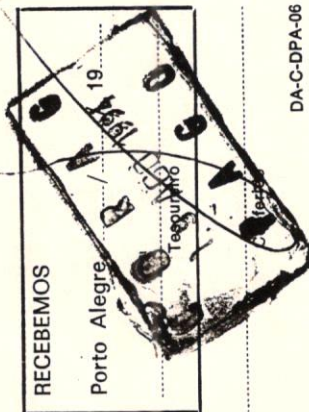
n.ºs de exemplares

CH OP

--	--

BCO BANRISUL -419927 4801921

P - 1 A - 18 CM - IC



DA-C-DPA-06

DELEIR CORAG19619AG094 #90,00PU C2



Termo de Abertura

Livro Atas os

Seuvinde o present livro com Livro Atas
de n. 001 da Associação Guaribense de Ho-
bitos - AGA. entidade devidamente Constituída
sob forma de Sociedade Civil, inscrita no CNPJ
08.961.366/0001-56, com registro no Livro
A-2 Cartor Juizados nas folhas 223 v 406

Nº 580

Guariba 01 Maio 1994


BEL JORGE ANTONIO POKORSKI
AV. GETÚLIO VARGAS Nº 1401 CENTRO
CEP 92500-000 GUARIBA / RS
CONTADOR CRC RS 25.739 CPF: 121.689.680-00

Libório Obregon
Presidente



Ata de Fundação, Eleição da Diretoria e Aprobção dos Estatutos

Ata nº = 01

Ao Primeiro dia do mês de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, com início às dez horas, Terceiro início uma reunião de assembleia geral, de um grupo de pessoas, interessadas na constituição de uma associação de arbitragem nas diversas modalidades de esportes, visando sanar um problema local, e principalmente junto as entidades esportivas, onde sempre se fazem necessários os nossos serviços. Para efetuar um contato direto com pessoas físicas estas exigem um recibo de preferência em nome de uma entidade com registro no Cadastro geral de contribuintes da Receita Federal. Com este intuito se reuniram dezessete pessoas e resolveram e aprovaram por unanimidade o nome da ASSOCIAÇÃO GUAIBANSE DE ARBITRAGEM, com a sigla AGA. De imediato partiram para a eleição da primeira diretoria da entidade sendo indicada um achado assim composta Presidente Libório de Oliveira, vice presidente Luiz Fernando Alves, Tesoureiro Luiz Fernando Quaresma, segundo tesoureiro Luiz Fernando Scalco, secretário Carlos Nunes Ribeiro, segundo secretário Esmerino Rodrigues, conselho fiscal Paulo Nunes, Luiz Carlos Mucica Nunes, Claudio Garcia e como suplentes Joo Lopes e Carlos R. Souza. Eleita por dois anos esta diretoria e empossada de imediato, como primeiro objetivo de registrar a entidade. De imediato foi passado para a pauta seguinte.



te a leitura e alterações em itens do Estatuto Social da Entidade, o mesmo foi lido no íntegro pelos associados, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Uma vez aprovado será encaminhado para registro no Cartório de Títulos e Documentos de esta cidade de Guaiíba RS. Como não mais havia para tratar nesta Primeira assembleia, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim pelo Presidente e pelos demais presentes.

Carlos Ninos Ribeiro, Ribeiro de Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer nº

/94

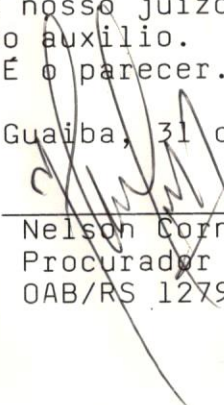
" O presente parecer versa sobre a concessão de auxílio financeiro por parte do Executivo municipal à Associação de Arbitragem do Município de Guaíba, para que os mesmos possam arbitrar a 5ª Copa de Futebos de Teranos denominada Breno Guimarães.

Tendo em vista que existe recursos previsto no Orçamento para a efetivação desta doação.

Tendo em vista ainda que a Associação está devidamente registrada, a nosso juízo não existe qualquer impedimento legal para a concessão do auxílio.

É o parecer.

Guaíba, 31 de outubro de 1994



Nelson Cornetet
Procurador
OAB/RS 12797





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paroecor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

060/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Nada a opor, quanto ao aspecto jurídico
legal.

Sala das Comissões, em

03/11/94

Presidente

Relator

PLE 060/1994 - AUTORÍA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 060/94

REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável, Cfe. parecer da Com. Finanças.

Sala das Comissões, em

04/11/94

Presidente

Relator

PLE 060/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020168

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

União Guto Popowski
desfavorável

Sala das Comissões, em

Henrique Cavarezi - FAVORÁVEL
Presidente

[Signature]
Relator

FAVORÁVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 286 / 94

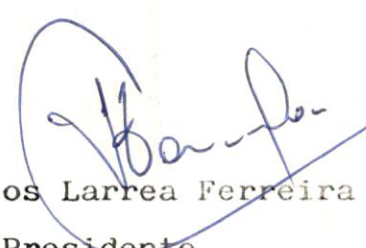
EM 09 / 11 / 94

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sa. os Projetos-de-lei nº 064/94 que "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal", aprovado por unanimidade, e 067/94 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público por tempo determinado", e 060/94 que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Guaibense de Árbitros (AGAS)", aprovados por maioria por este Poder em sessão plenária recentemente realizada, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 060/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020168 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E144843487F36804E656B9C43FA67DE2

